



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.900, DE 14 DE MARÇO DE 2006

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4880, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006- QUE” ABRE CREDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO 807806/2005, CELEBRADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. O artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.880 de 09 de Fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -Abre Crédito Especial referente ao Convênio 807806/2005, celebrado entre o FNDE e o Município de Santo Antônio da Patrulha, que prevê a implantação ambiental na Escola Nercy Rosa, Madre Tereza, Ns^a. De Fátima e Santa Inês, no valor de R\$-27.771,90, conforme descrições”:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1176- Implement de Ações em Educ.Ambiental-Conv.

807806/05

33.90.30- Material de Consumo..... R\$ 8.760,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pes.Jurid..... R\$ 8.712,00

33.90.48-Outros Auxílios Financ.-Pes.Física..... R\$ 8.400,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Física..... R\$ 1.899,90

TOTAL..... R\$ 27.771,90”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração